



Decreto N° 242 - de 08 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.999,97 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.999,97 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.350,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.350,00

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - CONTRATOS

2.02.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - - - - - R\$ 4.549,97

2.11.01.18.541.0009.2.0159-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE BRIGADA DE INCÊNDIO - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.649,97

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 6.649,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.999,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.999,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 1.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.350,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.350,00

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.100,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - - - - - R\$ 4.549,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.549,97

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.549,97

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.999,97

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.999,97

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 08 de Dezembro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE